



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.  
ADM. 2017/2020

Portaria N.º 129 /2.017.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no  
"Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da  
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.  
Tipo de Ato Portaria nº 129 de 1º/09/2017  
Córrego do Ouro - GO., 1º/09/2017 Horas: 09:40

“Coloca Funcionário Efetivo a disposição da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e da outras providências”.

~~Resposta à solicitação~~ O PREFEITO DE CÓRREGO DO OURO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, os termos do Convênio firmado pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ e pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, para permuta de serviços de fiscalização e arrecadação, critérios para colocar funcionário municipal à disposição da unidade da SEFAZ, sediada neste município.

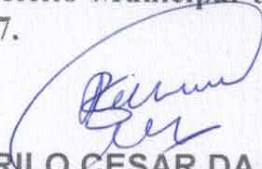
### RESOLVE:

I – Fica à disposição da SEFAZ, escritório local de Córrego do Ouro – GO., o funcionário **Vander Francisco de Azevedo**, portador do CPF nº 800.693.201-87, RG nº 3536478-8693919, **titular de cargo efetivo de Técnico Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com vínculo empregatício e ônus à conta e responsabilidade exclusivo do Município, permanecendo, contudo, vinculado e subordinado diretamente às autoridades fiscais da **Secretaria da Fazenda – SEFAZ.**, com jurisdição no Município, responsáveis pelas ordens de serviços e orientações de interesse mútuos dos convenientes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, ao 1º dia do mês de Setembro de 2.017.

  
**MURILO CÉSAR DA SILVA**  
PREFEITO

